



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.294, DE 2023

(Da Sra. Sonize Barbosa)

Projeto de Lei que altera a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir a disciplina de Empreendedorismo na grade curricular nacional das escolas públicas e privadas, em todo o país. (Empreendedorismo nas Escolas – ENE).

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3992/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Sonize Barbosa - PL/AP

Apresentação: 02/05/2023 18:24:30.323 - Mesa

PL n.2294/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. SONIZE BARBOSA)

Projeto de Lei que altera a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir a disciplina de Empreendedorismo na grade curricular nacional das escolas públicas e privadas, em todo o país. (Empreendedorismo nas Escolas – ENE)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com o objetivo de inserir na grade curricular nacional da educação pública e privada em todo o país, a disciplina do Empreendedorismo.

Art. 2. O artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do § 9º - B, com a seguinte redação:

“Art.26, § 9º - B. O estudo da disciplina de empreendedorismo integrada à proposta pedagógica da escola será incluída entre os temas transversais de que trata o Caput. (NR)

Art. 3º - O art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art.27, V – desenvolvimento de ações para implementação e formação sistêmica do conhecimento da Educação Empreendedora na escolas” (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Estimular uma educação empreendedora nas escolas permite que o estudante tenha uma aprendizagem mais completa e interdisciplinar.



ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Sonize Barbosa - PL/AP

Apresentação: 02/05/2023 18:24:30.323 - Mesa

PL n.2294/2023

O termo empreendedorismo originou-se do mercado de trabalho, mas hoje já é visto como uma área do conhecimento e é considerado uma aprendizagem essencial da Educação Básica.

Alinhado com o objetivo de formação integral, a educação empreendedora possibilita ao estudante desenvolver algumas competências essenciais para o dia a dia e para a vivência em sociedade. São elas: a autonomia, o pensamento crítico, a cooperação, o autoconhecimento, entre outras.

A proposta visa disseminar a cultura do empreendedorismo entre crianças e jovens nas escolas, possibilitando a ampliação do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes relacionadas à cultura empreendedora.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para que possam analisar, discutir e aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada SONIZE BARBOSA
PL/AP



* CD 23 78 39 87 13 00 *

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1996
Art. 26, 27**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:199612-20:9394>

FIM DO DOCUMENTO